



PREFEITURA MUNICIPAL DE UBÁ  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI Nº 5.069, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

*Altera o marco delimitatório da Rua Newton dos Santos, no Bairro Industrial, e dá outras providências.*

O Povo do Município de Ubá, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Rua Newton dos Santos, no Bairro Industrial, antiga Rua 24, denominada oficialmente pela Lei nº 3.210, de 18 de dezembro de 2002, passa a estender-se até o fim da Rua 25.

Art. 2º Fica o Poder Executivo encarregado de mandar confeccionar a placa nominativa do logradouro público, afixá-la no momento oportuno, bem como comunicar a nova denominação às concessionárias de serviços públicos do município de Ubá.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, MG, 13 de dezembro de 2022.

  
EDSON TEIXEIRA FILHO  
Prefeito de Ubá

DO-c: 15/12/2022